



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 07 de março de 2025

ANO LVIII Nº 13.954

## Seções

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

SEMPEM

Recursos Humanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCURADORIA GERAL

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

### IPASP

1  
1  
1  
1  
1  
3  
3  
3  
3  
4  
8  
9  
9  
14  
16  
18  
21

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 20.329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 267/2011 e nº 359/2015 e revoga os Decretos nº 19.454/2023, nº 19.560/2023, nº 19.581/2023, nº 19.616/2023, nº 19.893/2024, nº 19.899/2024, nº 19.910/2024, nº 19.986/2024, nº 20.046/2024, nº 20.119/2024 e nº 20.292/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 465, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 - Código Tributário do Município de Piracicaba, alterado pelas Leis Complementares nº 267, de 22 de março de 2011 e nº 359, de 23 de novembro de 2015, através do qual foi instituída a segunda instância administrativa no Município,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Thiago Milanez Stocco, Edson Andrade e Márcio Antonio Barbon, titulares, Flávia Almeida Serra, Ivan César Canetto, Renata Cardoso de Oliveira e Douglas Fernando Xavier, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Larissa Cristine Pagnan, titulares, Andréa Pádua de Paula Belarmino e Marcus Vinicius Orlandin Coelho, suplentes, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II - representantes dos Contribuintes: Vicente Sachs Milano e Hermenegildo Vendemiatti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI; Ivanjo Cristiano Spadote e Fernanda Roveroni, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª Subseção; Marcos Rogério Teixeira e Marcelo Costa de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba; Reginaldo Antonio Cirelli e Vânia Margarete Crispim Marques, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; Fabiano Ravelli e Joaquim Inocêncio, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba; Arnaldo Antonio Bortoletto e Nathália Coral Gerólamo Justolin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana de Piracicaba - COPLACANA.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto no Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Fica designada a servidora pública municipal Vanessa Vaz Setem Lambstein para secretariar a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 4º O exercício do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil não criará vínculo empregatício de qualquer natureza para com o Poder Público Municipal, sendo que pelos trabalhos de todos os membros não haverá qualquer remuneração, sendo os mesmos considerados de relevância para a Municipalidade.

Art. 5º À Câmara ora nomeada aplicam-se, as disposições contidas no Regimento Interno do Conselho de Contribuintes e suas respectivas alterações.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.454, de 01 de março de 2023, nº 19.560, de 23 de maio de 2023, nº 19.581, de 19 de junho de 2023, nº 19.616, de 10 de julho de 2023, nº 19.893, de 16 de fevereiro de 2024, nº 19.899, de 28 de fevereiro de 2024, nº 19.910, de 14 de março de 2024, nº 19.986, de 03 de maio de 2024, nº 20.046, de 28 de junho de 2024, nº 20.119, de 27 de agosto de 2024 e nº 20.292, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

### RETIFICAÇÃO

#### CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA - 2025

Ativos/Aposentados/Pensionistas

MÊS	PERÍODO
Fevereiro	10 de março até 20 de março

Aposentados e Pensionistas receberão de 10 a 20 de março a cesta básica na sua residência; Aposentados e Pensionistas que não receberam a cesta na sua residência poderão fazer a retirada no endereço abaixo nos dias 21 e 22 de março; Ativos considerar o calendário acima.

Horário de retirada: Segunda a Sexta - das 8h às 18h  
Sábado - das 8h às 12h

Local de retirada: Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1248 - Paulista  
Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco  
Secretário Municipal de Administração e Governo

### Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Registro de Preços para locação de equipamento médico respiratório Bipap e Cpap com acessórios

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 07/03/2025.

Piracicaba, 06 de março de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva em veículos Pesados e Máquinas, com fornecimento de peças.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2025.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe de Setor

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Execução de obras de reforma e construção de cobertura de quadra na Escola Estadual "Professor Attilio Vidal Lafrata"

Comunicamos que, por solicitação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Parecer da Procuradoria de Geral nº 11/2025, o procedimento licitatório acima descrito foi revogado.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o email: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 06 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

Recursos Humanos

ANEXO: 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Giovanna Mariana Meliscki Lambertucchi, residente à Rua Quilô Supino nº 201, complemento 02, na cidade de Piracicaba, SP, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor de Ampla Assistência - Assessor I, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

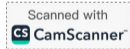
Blank lines for listing assets

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 05 de março de 2025

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/030658, materializada por: C.T.M em 06/03/2025 09:28 CPF: \*\*\*.681.908-\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Juliana Lopes Alves Macedo, residente à Rua Sargento Lúcio Pinto nº 83, complemento, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor de Ampla Assistência - Assessor I, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel residencial à Rua Sargento Lúcio Pinto, 83 - Piracicaba-SP
- Automóvel Fiat Cronos 2020

Blank lines for listing assets

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 05 de março de 2025

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/030602, materializada por: C.T.M em 06/03/2025 09:26 CPF: \*\*\*.681.908-\*\*

EXPEDIENTE DO DIA 07 de Março de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) GIOVANNA MARIANO MELISCKI LAMBERTUCCHI, RG 535493411, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/03/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JULIANA LOPES ALVES MACEDO, RG 434380982, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/03/2025.

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 25 de Fevereiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 29/12/2024 com o servidor LUCIA MARIA DA SILVA, NF 24.716-2, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2024

Aquisição de medicamentos veterinários, vacinas e materiais hospitalares descartáveis

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	16,23
2	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	50,88
3	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	21,49
4	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	23,08
5	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	30,49
6	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	100,00
7	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,90
8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,08
9	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	9,56
10	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	0,69
11	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	237,99
12	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	84,99
13	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	90,99
14	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	56,82
15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	41,21
16	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	23,08
17	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	18,64
18	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	100,00
19	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	4,43
20	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	4,43
21	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	29,50
22	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	100,00
23	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	33,99
24	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	59,99
25	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	46,00
26	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	14,49
27	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	3,10
28	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	38,99
29	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	51,99
30	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	29,99
31	FRACASSADO	
32	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	67,15
33	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	54,51
34	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	20,99
35	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	12,25
36	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	41,50
37	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	19,75
38	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	213,00
39	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	213,00
40	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	213,00
41	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	190,00
42	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	223,00
43	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	175,50
44	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	58,00
45	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	65,00
46	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARAPARO ME	65,00

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

Edson Marcus Bucci  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ADITAMENTOS LEI PAULO GUSTAVO

**Aditamento ao Contrato – Contratado: JOSEANE THEREZA BIGARAN ALIOTTE – CPF 216.380.688-01**

Termo de Contrato nº 066/2024

Proc. Admin.: nº 2023/ 542379

Objeto: edital de chamamento público 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.1. Artes Cênicas (Teatro / Dança / Circo) e Música

Prazo: 28/2/2025

Data: 27/8/2024

DO ADITIVO – PRAZO

Data: 28 de fevereiro de 2025

Prazo: 31 de maio de 2025

Aditivo nº 022/2025

### ERRATA – ADITAMENTOS PUBLICADOS EM 5/3/2025

Onde se lê:

**Aditamento ao Contrato – Contratado: ALAN HENRIQUE VILLANOVA MARCOLINO – CPF 433.963.818-82**

Termo de Contrato nº 051/2024

Proc. Admin.: nº 2023/ 543859

Leia-se:

**Aditamento ao Contrato – Contratado: ALAN HENRIQUE VILLANOVA MARCOLINO – CPF 433.963.818-82**

Termo de Contrato nº 051/2024

Proc. Admin.: nº 2023/ 540026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2024

Prestação de serviços para adequação do padrão de entrada de energia do prédio da Merenda Escolar.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	PG MULTISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 17.840,00

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

JULIANA VICENTIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Rua Dos Jasmins, 370 – Bairro: Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P., CNPJ 27.522.050/0001-95, multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023 Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 17 de Fevereiro de 2025.

### COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a decisão de aplicar à empresa FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, Rua Maria José Assumpção, 100 – Jardimopolis – Belo Horizonte/M.G, CNPJ 41.902.610/0003-20 – IE 062855086.02-62, multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 506.703/23 – Pregão Eletrônico nº 566/23

Em, 05 de Março de 2025.



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	FRA	ACEBROFILINA 10MG/ML, xarope, frasco com 120ml.	R\$ 7,98	R\$ 239.400,00
03	5.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D), frasco com 10ml. Uso a partir de recém-nascidos	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 263.800,00

Itens 01 e 03 – Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	8.000	FRA	ACEBROFILINA 5MG/ML, xarope, frasco com 120ml	R\$ 7,33600	R\$ 58.688,00
				TOTAL	R\$ 58.688,00

Item 02 – Valinpharma Comércio e Representações Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	30.000	FRA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução para lavagem nasal, frasco de 250ml	R\$ 3,6719	R\$ 110.157,00
06	2.500	FRA	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA, solução otológica, frasco com 5ml.	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 125.157,00

Itens 04 e 06 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.600	FRA	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, frasco com 20ml	R\$ 3,93	R\$ 25.938,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 25.938,00

Item 05 – Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	17.500	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, frasco com no mínimo de 240ml.	R\$ 7,60	R\$ 133.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 133.000,00

Item 07 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023  
PROCESSO Nº 541.193/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	11.500	FRA	IBUPROFENO 100MG/ML, suspensão oral gotas, frasco com 20ml.	R\$ 2,74	R\$ 31.510,00
10	20.000	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML, frasco com 60ml.	R\$ 3,77	R\$ 75.400,00
11	22.500	FRA	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral, frasco com 15ml.	R\$ 1,61	R\$ 36.225,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 143.135,00

Itens 08, 10 e 11 – Inovamed Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023

PROCESSO Nº 541.193/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	750	FRA	METRONIDAZOL 4% (40MG/ML), suspensão oral.	R\$ 5,43	R\$ 4.072,50
16	20.000	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML, frasco com 60ml	R\$ 3,84	R\$ 76.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 80.872,50

Itens 09 e 16 – MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023

PROCESSO Nº 541.193/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	4.000	FRA	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML), solução oftálmica, frasco com 5 ml.	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.000,00

Item 12 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023

PROCESSO Nº 541.193/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	5.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D, frasco com 10ml. Uso a partir de recém-nascido	R\$ 8,00000	R\$ 40.000,00
15	17.500	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, frasco com no mínimo de 240ml	R\$ 11,59000	R\$ 202.825,00
				TOTAL	R\$ 242.825,00

Item 13 e 15 – Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023

PROCESSO Nº 541.193/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	22.500	FRA	SIMETICONA 75MGML, solução oral, frasco com 15ml	R\$ 2,68	R\$ 60.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 60.300,00

Item 17 – MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023

PROCESSO Nº 548.095/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	FRA	ÁGUA DESTILADA, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica. Frasco de polipropileno transparente, com membranas auto selante que impedem o vazamento após a perfuração do frasco, em sistema fechado com 500ml	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
06	1.200	BOL	MANITOL 20%, solução injetável, estéril, apirogênica, atóxica, em sistema fechado, bolsa flexível OU frasco transparente com 250ml.	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 16.344,00

Itens 01 e 06 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023

PROCESSO Nº 548.095/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.500	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K)10MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 1ml.	R\$ 1,64	R\$ 5.740,00
04	500	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10%, solução injetável, ampola com 10ml	R\$ 1,95	R\$ 975,00
10	20.000	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)100MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.715,00

Itens 02, 04 e 10 – SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023

PROCESSO Nº 548.095/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.500	EMB	GLICERINA 12%, solução, frasco ou bolsa com 500ml.	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00
05	30.000	AMP	GLICOSE 25% (250 MG/ML), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.400,00

Itens 03 e 05 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023

PROCESSO Nº 548.095/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	600	BIS	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.300,00

Item 08 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023

PROCESSO Nº 548.095/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	8.550	AMP	TIAMINA 100MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 10,20	R\$ 87.210,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 87.210,00

Item 09 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023

PROCESSO Nº 523.134/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO COM FIBRAS: dieta empó, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja (no máximo 75% desta proteína), normocalórica e normoproteica, com acréscimo de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem de 800g.	R\$ 134,16	R\$ 33.540,00
02	3.300	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO SEM FIBRAS: nutrição para uso oral ou enteral em pó, para diluir em água. Nutricionalmente completa, a base de proteína de soja (no máximo 70% desta proteína), normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais e excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, oferecendo 1.0kcal/ml. Com mínimo de 14% de proteína, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 27% de lipídeos (contendo TCM (triglicerídeos de cadeia média) na sua composição). Com osmolalidade máxima de 320 mOsm/Kg. Embalagem de 800g.	R\$ 123,00	R\$ 405.900,00
07	2.700	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO SEM FIBRAS: nutrição para uso oral ou enteral em pó, para diluir em água. Nutricionalmente completa, a base de proteína de soja (no máximo 70% desta proteína), normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais e excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, oferecendo 1.0kcal/ml. Com mínimo de 14% de proteína, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 27% de lipídeos (contendo TCM (triglicerídeos de cadeia média) na sua composição). Com osmolalidade máxima de 320 mOsm/Kg. Embalagem de 800g.	R\$ 123,00	R\$ 332.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 771.540,00

Itens 01, 02 e 07 – AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023

PROCESSO Nº 523.134/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	48	SACHE	ESPESSANTE ALIMENTAR: gelificante em pó instantâneo, sem glúten e sem alteração de sabor e cor do alimento. Composto de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Apresentação em forma de sachê de no mínimo 1,2g.	R\$ 3,56	R\$ 170,88
				TOTAL DA ATA:	R\$ 170,88

Item 03 – PABLO SONSINO SILVA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023  
 PROCESSO Nº 523.134/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1.500	LATA	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, deverá conter prebióticos. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400g.	R\$ 20,00000	R\$ 30.000,00
5	4.000	LATA	LEITE com 400 GR (Fórmula infantil com ferro e prebióticos para crianças de 0 a 6 meses), Leite de vaca desnatado (fonte protéica), 100% lactose ou 98% lactose associado a 2% maltodextrina (fonte de carboidrato), óleos vegetais (óleo ou oleína de palma, de canola, de milho ou de girassol), vitamina C, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.	R\$ 19,77000	R\$ 79.080,00
				TOTAL	R\$ 109.080,00

Itens 04 e 05 – M ZAMBONI COM. REP. PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023  
 PROCESSO Nº 523.134/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	15.000	EMB	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com teor de sódio abaixo de 100mg para cada porção (26g), sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas) contendo 400g. Embalagem com aviso de venda proibida.	R\$ 11,80	R\$ 177.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 177.000,00

Item 06 – T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2024  
 PROCESSO Nº 518.234/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 14 G, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 1,39	R\$ 695,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 695,00

Item 01 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2024  
 PROCESSO Nº 518.234/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	58.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização	R\$ 1,29	R\$74.820,00
07	1.000	Caixa	LÂMINA DE VIDRO medindo 26 X 76 mm, não lapidada, com uma extremidade fosca. Embaladas em caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade do produto	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 79.620,00

Itens 02 e 07 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2024  
 PROCESSO Nº 518.234/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	Unid.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 19 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização	R\$ 0,39	R\$390,00
06	50	Kit	KIT PSIQUIATRICO PARA REMOÇÃO em Ambulância, contendo as contenções: 2 munhequeiras, 2 tornozeleiras e 1 uma para tórax. Todas as contenções devem ser reguláveis	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

08	15	Unid.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA em madeira resistente, escala de 100cm, graduação em milímetros, numerada a cada centímetro, possuir marcador removível. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	R\$ 63,38	R\$ 950,70
09	10	Unid.	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL: parafixação em parede, utilizado para medição e indicação de temperatura e umidade com máximo e mínimo, da temperatura externa e interna e umidade interna, com as seguintes especificações: Medição de umidade: faixa de medição: mínimo de 15% à 95% UR; precisão: máximo 5% UR; resolução de 1% UR. Medição da Temperatura: faixa de medição: interna: mínimo de 0 °C à 50 °C e externa: mínimo de -50 °C à +70 °C; precisão: máximo de 1 °C; resolução de 0,1 °C; apresentar cabo com no mínimo 2 metros. Dimensões aproximadas 85 x 65 x 20 mm e funcionamento à pilha AA ou AAA. Apresentar	R\$ 95,09	R\$ 950,90

Certificado vigente de calibração/credenciamento do fabricante emitido pelo INMETRO.

			TOTAL DA ATA:	R\$ 27.291,60
--	--	--	---------------	---------------

Itens 03, 06, 08 e 09 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2024  
PROCESSO Nº 120.986/2024  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização interna para as Unidades de Saúde.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	1.500	Serv.	Confecção e instalação de placas de sinalização interna dupla face em acrílico cristal polido de 3 mm, com acabamento em adesivo impresso fixado no verso da placa e perfis em alumínio para fixação tipo bandeira. Medida: 10 x 30 cm	R\$ 21,10	R\$ 31.650,00
	02	1.000	Serv	Confecção e instalação de placas de sinalização interna em acrílico cristal polido de 3 mm, com acabamento em adesivo impresso fixado no verso da placa e fitas dupla face para fixação. Medida: 10 x 30 cm	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
	03	100	Serv	Confecção e instalação de placas de sinalização interna em acrílico cristal polido de 3 mm, com acabamento em adesivo impresso fixado no verso da placa e fitas dupla face para fixação. Medida: 40 x 60 cm	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 57.000,00

LOTE 1 – itens 01, 02 e 03 – F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa MEGG MÓVEIS LTDA, C.N.P.J nº 18.105.252/0001-40, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, referente à parcela dos itens 02, 15 e 19; e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou item correspondente, referente ao item 21, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e dos itens 11.3.2.1 e 11.3.2.4 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 32.604/2020 – PE 122/20. A guia de multa foi encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 07 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PALLIATIVE CARE SOLUÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA., com sede à Rua Vergueiro, n.º 2.045, sala 1001, Bairro: Vila Mariana – São Paulo/SP, C.N.P.J.: 48.215.550/0001-54, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 50.519/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 07 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54, de que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo nº 48.227/2024 Pregão Eletrônico nº 304/2024 foi INDEFERIDO.

Piracicaba, 07 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
32.272/2025	Sítio São José – Matrícula nº 1.283	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

Piracicaba, 06 de março de 2025.



## Departamento de Administração Tributária

## Divisão de Tributos Imobiliários

## EXPEDIENTE - 07/03/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja Cristã Vida Nova –Somos Mais Que Vencedores -Piracicaba	2025 / 016370
Deferido	Imunidade IPTU	Igreja Evangélica Casa de Oração em Vila Rezende	2025 / 018896
Deferido	Imunidade IPTU	Associação de Famílias de Rotarianos de Piracicaba – AFROP	2025 / 018993
Deferido	Imunidade IPTU	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	2025 / 030693
Deferido	Imunidade IPTU	Associação Ilumina	2024 / 135712
Deferido	Imunidade IPTU	Associação Ilumina	2024 / 135716

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 06 de março de 2025.

ANALI NOGUEIRA DA SILVA – PROTOCOLO PMP 2024/131049 – DEFERIDO

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE  
Chefe da Fiscalização  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

NP	Infrator	Assunto
26.525	OLGA CALTRAN	Rua Vinte e Três de Maio, 907Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-210
26.539	EMILIO CARLOS BONAZZI	Rua Dona Aurora, 335Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-150
26.547	ADEMIR PEREIRA	Rua Professor Leontino Ferreira de Albuquerque, 295Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-020
26.548	EVOGRID ENGENHARIA ELETRICA LTDA	AVENIDA DOIS CÓRREGOS, 4205 - BL C1 APTO 5DOIS CÓRREGOS - PIRACICABA / SP - 13423100
26.565	RUBENS CORREA DA SILVA (ESPÓLIO)	Rua Roberto Mange, 177Morumbi - PIRACICABA - SP - 13420-566
26.574	JONAIANE RIBEIRO DA SILVA	Rua Orlando de Mello Gurgel, 100Conjunto Residencial Mário Dediní - JABOTICABAL - SP - 13412-335
26.601	ELIZELTON JOAQUIM DA SILVA	Rua NELSON FURLAN, 310Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-130
26.602	JOSE GARCIA SALCEDO	Rua Santa Catarina, 402SAIBREIRO - PIRACICABA - SP - 13417-720
26.615	ANDERSON FIGUEIREDO LIMA	Rua Rodolfo Tozzi, 157Parque Conceição II - PIRACICABA - SP - 13402-406
26.626	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
26.627	GUSTAVO FRANCELINO COUTO	Rua Pastor Albanir Alves de Assis (Ats S Francisco), 337 - SOBRE LOJAParque Residencial Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13409-112
26.639	SEBASTIAO BAPTISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	Rua João Crisóstomo, 220Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-191
26.650	MARIA APARECIDA MANZATTO RODRIGUES DE MORAES	Avenida Brasília, 1484Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-221
26.662	LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI	Travessa PROF. BENEDITO SALUSTIANO CRUZ, 71Centro - PIRACICABA - SP - 13400-230
26.663	LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI	Travessa PROF. BENEDITO SALUSTIANO CRUZ, 71Centro - PIRACICABA - SP - 13400-230
26.739	VANESSA MASSUCATO RASERA	Estrada Henrique Bego, 125SANTA HELENA - PIRACICABA - SP - 13401-777
26.744	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Rua Tatuí (Jardim Morada do Sol), 90Jardim Belvedere - PIRACICABA - SP - 13401-640
26.750	ROBERTO DE SOUZA	Rua Carmen Lucas Chiodi (Jardim Monte Feliz), 142Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-562
26.767	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	Rua LAMARTINE BABO, 61Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-033
26.768	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	Rua Lamartine Babo, 61Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-033
26.769	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	Rua LAMARTINE BABO, 61SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13411-033
26.770	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	Rua Lamartine Babo, 61Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-033
26.777	JOSE CARLOS ANTONIOLLI	Rua ORLANDO BONI, 134Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-802
26.794	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	Rua Maria Cecília de Mattos de Moraes, 290Morato - PIRACICABA - SP - 13402-334
26.809	PEDRO ASSIS DE JESUS OGAWA	Rua Alcebíades Camolesi, 314Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-730
26.815	LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA	Rua Voluntários de Piracicaba, 1644Centro - PIRACICABA - SP - 13416-630
26.816	LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA	Rua São Judas Tadeu, 198Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-200

AI	Infrator	Assunto
19.488	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.549	RONALDO RODRIGUES GALHARDO	Rua OSCAR LORENZO FERNANDEZ, 740SANTA CECÍLIA - PIRACICABA - SP - 13420-040
19.594	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.595	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.600	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	Rua XV DE NOVEMBRO, 2356Alto - PIRACICABA - SP - 13416-756
19.601	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	Rua XV DE NOVEMBRO, 2356Alto - PIRACICABA - SP - 13416-756
19.602	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	Rua XV DE NOVEMBRO, 2356Alto - PIRACICABA - SP - 13416-756
19.607	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.608	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.609	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.611	VIVAX I INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Avenida DR JOAO TEODORO, 1234Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-240
19.612	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.613	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.614	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.615	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.616	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.617	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.618	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.619	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.620	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.621	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.622	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.623	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.624	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.625	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.626	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.627	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.628	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.629	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.630	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.631	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.632	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.633	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.634	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.635	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.636	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.637	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.638	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.639	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.640	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.641	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.642	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.643	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.644	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.645	CASSIA LORANDI PARISI	Rua Santo Antônio, 657Centro - PIRACICABA - SP - 13400-160
19.646	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.647	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.648	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.649	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.650	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.651	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.652	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.653	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.654	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693

19.655	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.656	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.657	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.658	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.659	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.660	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.661	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.662	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.663	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.664	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.665	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.666	IVAN BALTIERI MOMESSO	Rua VERISSIMO PRADO, 615Centro - SÃO PEDRO - SP - 13520-000
19.667	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.668	ADRIANO APARECIDO JACINTO	Travessa Olegário Mariano, 61Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-420
19.673	JARBAS ROBERTO GONÇALVES	Rua Voluntários de Piracicaba, 1855 - APTO. 44 BAto - PIRACICABA - SP - 13419-280
19.681	LEVY PESSOA DA SILVA	Rua Manoel da Silva Garcia (Jardim Laranjal), 175 - CASA 18 JD LARANJALCampestre - PIRACICABA - SP - 13400-000
19.690	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	Rua Bela Vista, 286Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-200
19.716	BRAZ ALVES DE MAGALHÃES	Rua Professor Pedro de Mello, 510Matão - SÃO PAULO - SP - 13401-477
19.725	LINDEMBERG DE OLIVEIRA MARÇAL	Avenida Rio das Pedras, 100 - BLOCO 14 - APTO. 301Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-590
19.733	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.735	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.742	ANA CAROLINY NUNES SILVA	Rua Campos Salles, 2833 - APTO. 83Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-310
19.761	AD SERVICE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SEPARADORAS DE FERMENTO LTDA	Rua GÁLIA, 169Jardim Itapuã - PIRACICABA - SP - 13402-050
19.776	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Rua Ipiranga, 1274Alto - PIRACICABA - SP - 13419-190

Piracicaba, 07 de março 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

NP	Infrator	Assunto
26.359	CINTHIA ANDREON GALDI CALDERAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.525	OLGA CALTRAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.539	EMILIO CARLOS BONAZZI	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.547	ADEMIR PEREIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.548	EVOGRID ENGENHARIA ELETRICA LTDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
26.565	RUBENS CORREA DA SILVA (ESPÓLIO)	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
26.571	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	ENTULHO EM IMÓVEL
26.574	JONAIANE RIBEIRO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.601	ELIZELTON JOAQUIM DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.602	JOSE GARCIA SALCEDO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.615	ANDERSON FIGUEIREDO LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.626	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.627	GUSTAVO FRANCELINO COUTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.639	SEBASTIAO BAPTISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	ENTULHO EM IMÓVEL
26.649	SONIA MARIA SABINO DE TOLEDO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
26.650	MARIA APARECIDA MANZATTO RODRIGUES DE MORAES	LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.662	LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.663	LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.690	ANTONIO CARLOS ALCARDE	LIMPEZA DE CALÇADA
26.695	PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.714	DROGAL FARMACEUTICA LTDA - FILIAL 143	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.723	DROGAL FARMACEUTICA LTDA - FILIAL 60	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.724	DROGAL FARMACEUTICA LTDA.FILIAL 71	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
26.739	VANESSA MASSUCATO RASERA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO

26.744	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
26.746	NELSON BERNARDINO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.750	ROBERTO DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.761	CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL PARK	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
26.767	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.768	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.769	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	ENTULHO EM IMÓVEL
26.770	ELISANGELA PAULA DOS SANTOS	ENTULHO EM IMÓVEL
26.777	JOSE CARLOS ANTONIOLLI	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.781	JEFERSON LUIS CAETANO DA SILVA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.794	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.795	EDISON MAURICIO MULLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.796	JOAO MARCOS PULZ ARAUJO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.805	JOAO DE MODOLO FAULIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.809	PEDRO ASSIS DE JESUS OGAWA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
26.815	LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.816	LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.819	FAUSTO JOLY NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
19.488	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.549	RONALDO RODRIGUES GALHARDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.557	DARLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.575	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.580	ANTONIO CESAR MERENDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.581	ANTONIO CESAR MERENDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.594	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.595	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.600	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.601	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.602	VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.607	SUZEANNE BLANCHARD	LIMPEZA DE CALÇADA
19.608	SUZEANNE BLANCHARD	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.609	SUZEANNE BLANCHARD	CERCA VIVA INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO
19.611	VIVAX I INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.612	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.613	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.614	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.615	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.616	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.617	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.618	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.619	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.620	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.621	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.622	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.623	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.624	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.625	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.626	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.627	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.628	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.629	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.630	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.631	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.632	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

19.633	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.634	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.635	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.636	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.637	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.638	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.639	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.640	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.641	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.642	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.643	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.644	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.645	CASSIA LORANDI PARISI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.646	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.647	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.648	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.649	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.650	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.651	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.652	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.653	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.654	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.655	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.656	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.657	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.658	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.659	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.660	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.661	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.662	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.663	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.664	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.665	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.666	IVAN BALTIERI MOMESSO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.667	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.668	ADRIANO APARECIDO JACINTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.672	CLEIDE TEREZINHA BERTO DO CARMO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
19.673	JARBAS ROBERTO GONÇALVES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.681	LEVY PESSOA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.682	MARINA BERTO ROMANINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.690	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.716	BRAZ ALVES DE MAGALHÃES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.725	LINDEMBERG DE OLIVEIRA MARÇAL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.726	JOSE JORGE ANTONIALLI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.733	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.735	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.742	ANA CAROLINY NUNES SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.748	F - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.759	ANTONIO JOSE SETEM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.760	ANTONIO JOSE SETEM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.761	AD SERVICE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SEPARADORAS DE FERMENTO LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.770	JOANA CORTINOVI ALCARDE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.776	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 07 de março 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## PROCURADORIA GERAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO) (Processo Digital nº 152.968/2024 – ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA PARA 2025)

CONTRATADA: Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) – CNPJ: 33.050.196/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” e “B” para a iluminação pública e consumo em prédios públicos do Município.

Prazo Contratual: de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 800/2024.

Justificativa da escolha do contratado: A empresa é a única concessionária autorizada para a distribuição de energia elétrica na região, conforme Contrato de Concessão nº 14/97 (com vigência até 20 de novembro de 2027).

Justificativa do preço: os preços são tabelados pelo Poder Público competente.

Requisição e empenho: a ser expedida individualmente por Secretaria, após a abertura do SIAFEM/2025.

Valor total estimado: R\$ 27.353.331,54 (Vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), detalhado na tabela a seguir:

SECRETARIA	GRUPO A	GRUPO B	TOTAL
Educação	R\$ 374.639,13	R\$ 3.159.692,41	R\$ 3.534.331,54
Esportes, Lazer e Atividades Motoras	R\$ 220.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 640.000,00
Executiva de Trânsito e Transportes	R\$ 200.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 510.000,00
Guarda Civil		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Saúde	R\$ 1.016.400,00	R\$ 1.083.600,00	R\$ 2.100.000,00
Administração e Governo	R\$ 1.500.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 1.645.000,00
Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 200.000,00	R\$ 14.800.000,00	R\$ 15.000.000,00
Transportes Internos		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Turismo		R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Cultura	R\$ 450.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 800.000,00
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Executiva de Segurança Pública		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Desenvolvimento Econômico		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Fundo Especial dos Bombeiros	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 150.000,00
Assistência e Desenvolvimento Social e Família		R\$ 420.000,00	420.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 4.031.039,13</b>	<b>R\$ 23.322.292,41</b>	<b>R\$ 27.353.331,54</b>

Considerando a consolidação da estimados de valores, a nova estrutura administrativa (Lei Complementar nº 462/25) e a inclusão da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família (fls. 84), fica RETIFICADO o extrato publicado no diário oficial de 17 de dezembro de 2024 (p. 39 e 40) e 14 de fevereiro de 2025 (p. 10), mantendo-se os fundamentos da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

Eng. LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

AUTORIZO a dispensa e a continuidade da contratação, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.288/25

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito

**Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)**

Contrato nº 0138/2025.

Proc. Digital nº 2024/65.904

Licitação: Pregão Eletrônico nº 417/2024 – Ata de Registro de Preços nº 615/2024 (válida até 15/12/2025, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)**

Contrato nº 0140/2025.

Proc. Digital: nº 2023/557.545.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Ata de Registro de Preços nº 131/2024 (válida até 12/03/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 7.374,80 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.009.002.288

Código Ajuste nº 2025.000.000.151

Contrato nº 0141/2025.

Proc. Digital nº 2024/51.619.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 547/2024 (válida até 06/11/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 48.939.276/0001-66 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.009.002.288

Código Ajuste nº 2025.000.000.153

Contrato nº 0142/2025.

Proc. Digital nº 2024/51.619.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 545/2024 (válida até 06/11/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: PONTUAL COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 01.854.654/0001-45 (SAÚDE)**

Contrato nº 0143/2025.

Proc. Digital nº 2024/51.619.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 552/2024 (válida até 06/11/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)**

Contrato nº 0144/2025.

Proc. Digital nº 2023/548.095.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 704/2023 – Ata de Registro de Preços nº 138/2024 (válida até 14/03/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 05/03/2025.

**Contratada: RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. – CNPJ nº 11.412.110/0001-87 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.311  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.148  
 Contrato nº 0146/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/93.076.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2024 – Ata de Registro de Preços nº 559/2024 (válida até 12/11/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de carimbos.  
 Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 05/03/2025.

**Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SAÚDE)**

Contrato nº 0145/2025.  
 Proc. Digital nº 2023/520.873.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 699/2023 – Ata de Registro de Preços nº 318/2024 (válida até 21/05/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.  
 Valor: R\$ 2.800,50 (dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 05/03/2025.

**Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.102.004  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.149  
 Contrato nº 0147/2025.  
 Proc. Digital nº 2023/556.501.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2024 – Ata de Registro de Preços nº 263/2024 (válida até 28/04/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos (insulinas).  
 Valor: R\$ 10.366,00 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 05/03/2025.

**Contratada: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 12.419.620/0001-49 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.161  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.150  
 Contrato nº 0148/2025.  
 Proc. Digital nº 2023/541.193  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 673/2023 – Ata de Registro de Preços nº 116/2024 (válida até 10/03/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 12.183,00 (doze mil, cento e oitenta e três reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)**

Código Licitação nº 2025.000.202.382  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.146  
 Contrato nº 0151/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/138.624  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 580/2024 – Ata de Registro de Preços nº 15/2025 (válida até 13/02/2026).  
 Objeto: Fornecimento de agregado reciclado para pavimentos.  
 Valor: R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: BIOLIMP LTDA. – CNPJ nº 03.051.567/0001-85 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.009.002.288  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.155  
 Contrato nº 0152/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/51.619.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 544/2024 (válida até 06/11/2025 – item 24) e Ata de Registro de Preços nº 016/2025 (válida até 16/02/2026 – item 16).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 21.831.246/0001-85 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.341  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.152  
 Contrato nº 0159/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/63.895.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2024.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0153/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/74.971  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2024 – Ata de Registro de Preços nº 610/2024 (válida até 15/12/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de chuveiros elétricos (tipo ducha) e resistências para chuveiro.  
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA. – CNPJ nº 42.883.960/0001-97 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.002.335  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.154  
 Contrato nº 0154/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/74.971  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2024 – Ata de Registro de Preços nº 609/2024 (válida até 15/12/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de chuveiros elétricos (tipo ducha) e resistências para chuveiro.  
 Valor: R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.102.004  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.147  
 Contrato nº 0155/2025.  
 Proc. Digital nº 2023/556.501.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2024 – Ata de Registro de Preços nº 267/2024 (válida até 28/04/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos (insulinas).  
 Valor: R\$ 95.264,44 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 25.463.374/0001-74 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.009.002.288  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.156  
 Contrato nº 0156/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/51.619.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 549/2024 (válida até 06/11/2025).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 91.284,00 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 06/03/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0008-62 (SEGTRANS)**

Código Licitação nº 2023.000.000.336  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.365  
 Contrato nº 1.696/2023.  
 Proc. Admin.: nº 45.310/2023.  
 Licitação: Concorrência nº 26/2023.  
 Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento por meio de software.  
 Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 23/10/2023.

**DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.051  
 Aditivo nº 1.696/2023 – 3.  
 Objeto: Alteração de gestor e fiscal  
 Data: 05/03/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.001.056  
 Código Ajuste nº 2023.000.000.264  
 Contrato nº 0228/2023.  
 Proc. Admin.: nº 27.004/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2022.  
 Objeto: Prestação de serviços de fonoterapia para tratamento de dislalia para atender mandado judicial.  
 Valor: R\$ 57.686,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 16/02/2023.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Código Aditivo nº 2025.000.000.053  
 Aditivo nº 0228/2023 – 2.  
 Valor Atualizado: R\$ 62.680,19 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove centavos), referente ao reajuste de 4,77%.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 21/02/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 01.449.930/0003-51 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2020.000.001.877.  
 Código Ajuste nº 2020.000.000.156.  
 Contrato nº 0196/2020.  
 Proc. Admin.: nº 163.085/2019.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 239/2019.  
 Objeto: Locação de equipamento automatizado para a realização de provas de coagulação com fornecimento de acessórios, consumíveis, reagentes e demais materiais necessários.  
 Valor: R\$ 101.085,00 (cento e um mil e oitenta e cinco reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 14/02/2020.

**DO ADITIVO – SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Código Aditivo nº 2025.000.000.052  
 Aditivo nº 0196/2020 – 6.  
 Valor suprimido: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).  
 Data: 07/02/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 01.318.721/0001-07 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.000.162.  
 Código Ajuste nº 2024.000.000.889.  
 Contrato nº 1.066/2024.  
 Proc. Admin.: nº 2024/73.195.  
 Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.  
 Valor: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).  
 Prazo: 04 (quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano.  
 Data: 12/07/2024.

## DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.054

Aditivo nº 1.066/2024 – 2.

Prazo: 02 (dois) meses, ou até a conclusão do Processo nº 2024/69.453.

Valor: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 21/02/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: B. W. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 11.753.367/0001-00 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.001.008

Código Ajuste nº 2023.000.000.144

Contrato nº 1102/2023.

Proc. Admin.: nº 124.119/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 647/2022.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas de vigilância por alarme digital, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 112.999,92 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/01/2023.

## DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL, E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Aditivo nº 0102/2023 – 3.

Objeto: Alteração da razão social da empresa.

Valor Atualizado: R\$ 116.195,40 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/02/2025.

**Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.003.124

Código Ajuste nº 2025.000.000.157

Contrato nº 0176/2025.

Proc. Admin. nº 55.314/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 429/2023 – Ata de Registro de Preços nº 88/2024 (válida até 27/02/2025).

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra (confecção, reparos e reformas).

Valor: R\$ 142.164,80 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 26/02/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (EDUCAÇÃO/OBRAS)**

Contrato nº 1.801/2024.

Proc. Digital nº 2024/46.850.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 39/2023 do Município de Cotia/SP.

Objeto: Prestação de manutenção preventiva, corretiva e conservação dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Prazo: 90 (noventa) dias, conforme cronograma.

Data: 05/12/2024.

## DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.801/2024 – 1

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 05/03/2025.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**ATO N.º 1261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Revoga o Ato nº 1230, de 15 de julho de 2024 e Constitui a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares e dá outras providências)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato nº 1230, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, realizados pela Comissão Permanente de Processos Administrativos do SEMAE.

Art. 3º. - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial:

I - Douglas Sarti Toledo, número funcional 2038-3;

II - Liliane Almeida Silva, número funcional 1826-3;

III - Leandro Rieg, número funcional 2423-9;

IV - Maria Alice da Silva Santos, número funcional 976-1;

V - Tais Helena Bueno de Oliveira, número funcional 2198-1.

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Douglas Sarti Toledo.

§ 1º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3º, retro.

§ 2º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessários à recomposição da mesma.

Art. 6º. Se necessário, o Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão terão duração de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade, por até no máximo, mais 30 (trinta) dias, quando então, deverá ser apresentado o relatório final e conclusivo.

Art. 8º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo  
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Revoga o Ato nº 1229, de 10 de julho de 2024, constitui a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba; em especial, o Título VII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CAPÍTULO II - DA INSTAURAÇÃO, e art. 226, alterado pela Lei Complementar nº 446, de 13 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de esclarecer se houve a prática de infração por parte do servidor público denunciado e suas circunstâncias, de garantir que o servidor acusado tenha oportunidade de efetiva defesa em relação aos fatos a ele imputados e de respaldar a decisão da autoridade julgadora.

## R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1229, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer no SEMAE.

Art. 3º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente Processante:

I - Felipe Milani Baldan, número funcional 2580-4;

II - Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara, número funcional 2134-6;

III - André Luis Gardin Castilho, número funcional 1641-9;

IV - João Carlos Marconato, número funcional 1699-3;

V - Gabriela Bassetti Lavorente Pavan, número funcional 2394-8;

VI - Erica Pinazza, número funcional 1648-4.

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Felipe Milani Baldan.

§ 1º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3º, retro.

§ 2º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessários à recomposição da mesma.

Art. 6º. Se necessário, o Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão o prazo para a realização do processo administrativo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 8º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo  
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**ATO N.º 1263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Revoga o Ato nº 1228, de 10 de julho de 2024 e constitui Comissão Permanente Sindicante) Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Revogar o Ato nº 1228, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Sindicante, órgão colegiado de natureza técnica, responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos, no âmbito das sindicâncias instauradas neste SEMAE, que terá como atribuições apurar:

- a - responsabilidade de servidores do SEMAE, por infrações disciplinares ou éticas praticadas no exercício de suas funções ou que tenham relação com as atribuições dos cargos em que se encontrem investidos;
- b - possíveis responsabilidades e prejuízos em acidentes envolvendo veículos do SEMAE;
- c - qualquer fato que possa ter causado prejuízo à Autarquia.

Art. 3º. - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Sindicância:

- I - Emerson Luiz Chequeto Navarro, número funcional 1311-9;
- II - André Luis Domingues Ferreira, número funcional 2487-7;
- III - Alana Fernandes, número funcional 2212-1;
- IV - Sandro Fernando Camossi, número funcional 1646-8;
- V - Danielle Pacheco de Souza Santim, número funcional 1545-6;
- VI - Maycon Sabbadin Cristofoleti, número funcional 2505-5;
- VII - Romulo Mota Teixeira, número funcional 2653-5;
- VIII. Tiago Gonçalves de Jesus, número funcional 2135-4.

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Emerson Luiz Chequeto Navarro.

§ 1º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3º, retro.

§ 2º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessário à recomposição da mesma.

Art. 6º. Se necessário, o Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo  
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Altera o ATO n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE e dá outras providências) Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Alterar o ATO n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O art. 4º, do ATO n.º 1076/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Liliame Almeida Silva (número funcional 1826-3), Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9), Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), Danielle Pacheco de Souza Santim (número funcional 1545-6), Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6), Tais Helena Bueno de Oliveira (número funcional 2198-1), sob a presidência da primeira, podendo, na sua ausência ou impedimento, ser substituído pelos membros subsequentes."

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor no dia da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo  
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 03.2025**

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ALEX LAZARO BARBOSA, ANDREA NATALIA DE TOLEDO MAGRINI, ANTONIO MARQUES SCHAIDER, CARLOS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA, DRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, GABRIELE DE ANDRADE CASTRO, GENEZIO BELMIRO, LEANE KEI SAEKI RODRIGUES, MARIA RENATA PACHECO ALLEONI, MIRELE LOPES SAVINO, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, PEDRO PAULO MENDES, RENATO LAGES DOSSANTOS, RICARDO LUIS SANCHES, SUELEM TOLEDO SIQUEIRA e WILLIAM BERNARDO TARELHO.

A Comissão

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Ronald Pereira da Silva,  
residente à Rua Samuel Dias,  
nº 404, complemento qto. 1001, na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo  
de Presidente do SEMAE, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Mercedes Benz (Clb) SLK 250 Placa PPH9F96, 2015.

- Veículo BMW 530I, ano 2005, Placa DNK3522

- Veículo Audi Q5, ano 2020, Placa GIF3ABB

- Bem imóvel residencial Cond. Village Vite, Sorocaba/SP

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 01 de Janeiro de 2025.

Assinatura

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente  
precisa de você.

## PODER LEGISLATIVO

### Departamento Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 34/2024, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Frente Parlamentar de Combate à Crise Climática.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Art. 1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 34/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Frente Parlamentar de Combate à Crise Climática será composta pela vereadora proponente e por mais 04 (quatro) vereadores convidados, que serão nomeados por Ato do Presidência”. (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO      ALESSANDRA BELLUCCI  
1º Secretário                      2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales - PDL Nº 4/2025.

### Departamento Legislativo

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o uso de veículos e diárias de viagens da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga a Resolução nº 3, de 11 de abril de 2017 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº 1/2025

Art. 1º Os veículos da Câmara Municipal de Piracicaba são de uso exclusivo dos vereadores, servidores e pessoas autorizadas, quando acompanhadas por um representante da Câmara, para assuntos relacionados ao desempenho do mandato ou atribuições, devidamente justificado.

Parágrafo único. Quando a utilização dos veículos da Câmara Municipal de Piracicaba tiver a finalidade de levar ou trazer convidados ou autoridades para participarem de simpósios, palestras e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara, o acompanhamento de um representante será facultativo de cada gabinete ou Departamento.

Art. 2º A utilização dos veículos fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - quando de propriedade da Câmara, ser conduzido exclusivamente por motoristas do quadro efetivo e ter seu uso justificado conforme previsto no art. 1º desta Resolução, mediante Relatório de Uso de Veículo Oficial;

II - quando locado, ser conduzido por motoristas efetivos, vereadores ou servidores comissionados do quadro da Câmara Municipal, mediante assinatura de termo de designação e responsabilidade, nos moldes do Ato da Presidência;

III - prévia solicitação justificada pelo Vereador, quando se tratar de viagem para fora do Município de Piracicaba.

Art. 3º O uso dos veículos da Câmara Municipal obedecerá a escala estabelecida pelo Departamento Administrativo.

Art. 4º O agendamento de veículos será feito pelo setor competente e convalidado pelo preenchimento e assinatura de formulário próprio pelo requisitante.

Art. 5º Para viagens fora do Município, deverá ser utilizado formulário especial, assinado por Vereador ou Diretor de Departamento, constando os nomes e documento de identidade dos respectivos ocupantes, bem como a quantidade de diárias necessárias.

Art. 6º Compete à Câmara Municipal o pagamento das diárias e horas extras realizadas por servidores cedidos, no período em que estiver prestando os serviços nesta Casa de Leis.

Art. 7º O servidor que viajar a serviço da Câmara, em veículo oficial conduzido por motorista efetivo, fará jus ao recebimento de diária, no valor definido no Ato da Presidência.

§ 1º A diária de viagem só será paga ao Vereador que estiver representando a Câmara em ato oficial, devidamente designado pelo Presidente da Casa.

§ 2º Não será concedida a diária para viagens cuja distância seja inferior a 80km (oitenta quilômetros) de Piracicaba, exceto quando a permanência fora atingir o horário habitual das refeições.

§ 3º Para viagem dentro do Estado de São Paulo, em que houver necessidade de pernoite, o valor da diária será pago em dobro.

§ 4º Para viagem fora do Estado de São Paulo, em que houver necessidade de pernoite, o valor da diária será pago em dobro e acrescido de 30% (trinta por cento).

§ 5º Os servidores poderão receber o adiantamento de suas diárias, conforme preceitua o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 6º Em caso de necessidade de se realizar mais de uma viagem nas condições do § 4º deste artigo, a percepção de nova diária deverá ser requerida com a devida justificativa e deferimento do Diretor do Departamento Administrativo.

§ 7º O direito ao recebimento da diária fica garantido inclusive quando a viagem for feita por meio de transporte aéreo ou por outros meios, desde que o requerimento obedeça às normas estabelecidas.

§ 8º O valor da diária referida nesta Resolução será reajustado anualmente, com base na variação acumulada de índices oficiais.

§ 9º A diária de viagem será paga no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório final de viagem, devidamente assinado pelo motorista e pelo requerente, acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver.

§ 10. O respectivo formulário contendo o destino, motivo, atividades realizadas e os documentos comprobatórios, quando houver, deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e anexado ao empenho, ficando desobrigada a apresentação de documentos de despesas.

§ 11. Havendo atraso na entrega dos relatórios de viagens pelo motorista, o setor de transportes da Casa verificará as viagens realizadas e seus ocupantes, repassando ao Departamento Financeiro somente o relatório a ser pago aos ocupantes, perdendo o motorista o direito à diária requerida em atraso.

§ 12. A responsabilidade pela correção e veracidade dos dados apresentados no relatório de viagem será exclusiva do motorista condutor e do requerente, os quais responderão administrativa, criminal e civilmente por quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 8º Cada gabinete poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) viagens mensais com o pagamento de, no máximo, 8 (oito) diárias.

§ 1º Excedendo 4 (quatro) viagens, o gabinete poderá realizar viagens sem o pagamento de diária, observada a disponibilidade dos veículos.

§ 2º Para todos os efeitos, será considerada viagem do gabinete aquela efetuada por quaisquer de seus integrantes.

Art. 9º O uso de veículos em finais de semana, feriados ou para viagens a outros Estados deverá ser expressamente autorizado pela Presidência, quando do requerimento.

Art. 10. Quando a viagem envolver hospedagem, o requerente deverá solicitar providências para a devida reserva e pagamento ao Departamento Administrativo, conforme a regulamentação desta Resolução e com aprovação da Presidência.

Art. 11. É vedado fumar e consumir bebidas alcólicas no interior dos veículos da Câmara Municipal.

Art. 12. O relatório de viagem, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, será publicado no sítio oficial da Câmara Municipal.

Art. 13. Deverá sempre haver, no mínimo, 1 (um) veículo de propriedade da Câmara para uso local.

Art. 14. Para lavagem dos veículos, o motorista e o vereador deverão respeitar obrigatoriamente a escala elaborada pelo setor de logística e a emissão da devida autorização.

Art. 15. O condutor responderá pelos danos provocados e por eventuais multas de trânsito, após o devido processo administrativo.

Art. 16. Esta Resolução será regulamentada por Ato da Presidência, que conterà a minuta dos formulários e requerimentos necessários.

Art. 17. Fica revogada a Resolução nº 3, de 11 de abril de 2017.

Art.18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO      ALESSANDRA BELLUCCI  
1º Secretário                      2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 2025/2026 - PR Nº 3/2025.

**Departamento Administrativo****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7/2025**

Regulamenta a Resolução nº 1/25, que “disciplina o uso dos veículos, fixa diárias de viagens da Câmara Municipal de Piracicaba e dá outras providências”.

Art. 1º O uso dos veículos, as condições para a obtenção de diárias de viagens na Câmara Municipal de Piracicaba e seus valores, ficam regulamentados pelo presente Ato da Presidência.

Seção I  
Do Uso dos Veículos

Art. 2º Os veículos da Câmara Municipal de Piracicaba são divididos em duas categorias, veículos próprios e veículos locados.

Art. 3º Os veículos de propriedade da Câmara devem ser conduzidos exclusivamente por motoristas do quadro efetivo e ter seu uso justificado, mediante Relatório de Uso de Veículo Oficial.

Art. 4º Os veículos locados poderão ser conduzidos por motoristas efetivos, vereadores ou servidores comissionados do quadro da Câmara Municipal, mediante assinatura de termo de designação e responsabilidade, nos moldes do Ato da Presidência.

Art. 5º Os veículos são de uso exclusivo da Câmara Municipal de Piracicaba e de pessoas autorizadas quando acompanhadas por um representante da Câmara, para assuntos relacionados ao desempenho do mandato ou atribuições, devidamente justificado.

Parágrafo único. Quando a utilização dos veículos da Câmara Municipal de Piracicaba tiver a finalidade de levar ou trazer convidados ou autoridades para participarem de simpósios, palestras e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara, o acompanhamento de um representante será facultativo de cada gabinete ou Departamento.

Art. 6º Quando se tratar de viagem para fora do Município de Piracicaba, a utilização dos veículos fica condicionada à prévia solicitação justificada pelo Vereador.

Art. 7º O uso dos veículos da Câmara Municipal obedecerá a escala estabelecida pelo Departamento Administrativo.

Art. 8º O agendamento de veículos será feito pelo setor competente e convalidado pelo preenchimento e assinatura de formulário próprio pelo requisitante.

Art. 9º Para viagens fora do Município deverá ser utilizado formulário especial, assinado por Vereador ou Diretor de Departamento, constando os nomes e documento de identidade dos respectivos ocupantes, bem como a quantidade de diárias necessárias.

Seção II  
Das Diárias

Art. 10. O servidor que viajar a serviço da Câmara, em veículo oficial conduzido por motorista efetivo, fará jus ao recebimento de diária.

Art. 11. Fica estabelecido o valor da diária em R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para servidores e para vereadores, mediante requisição para viagens fora do Município de Piracicaba.

§ 1º A diária de viagem só será paga ao Vereador que estiver representando a Câmara em ato oficial, devidamente designado pelo Presidente da Casa.

§ 2º Não será concedida a diária para viagens cuja distância seja inferior a 80 km (oitenta quilômetros) de Piracicaba, exceto quando a permanência fora atingir o horário habitual das refeições.

§ 3º Para viagem dentro do Estado de São Paulo, em que houver necessidade de pernoite, o valor da diária será pago em dobro.

§ 4º Para viagem fora do Estado de São Paulo, em que houver necessidade de pernoite, o valor da diária será pago em dobro e acrescido de 30% (trinta por cento).

§ 5º Os servidores poderão receber o adiantamento de suas diárias, conforme preceitua o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 6º Em caso de necessidade de se realizar mais de uma viagem, a percepção de nova diária deverá ser requerida com a devida justificativa e deferimento do Diretor do Departamento Administrativo.

§ 7º O direito ao recebimento da diária fica garantido inclusive quando a viagem for feita por meio de transporte aéreo ou por outros meios, desde que o requerimento obedeça às normas estabelecidas.

§ 8º O valor da diária referida neste Ato será reajustado anualmente, com base na variação acumulada de índices oficiais.

§ 9º A diária de viagem será paga no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório final de viagem, devidamente assinado pelo motorista e pelo requerente, acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver.

§ 10. O respectivo formulário contendo o destino, motivo, atividades realizadas e os documentos comprobatórios, quando houver, deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e anexado ao empenho, ficando desobrigada a apresentação de documentos de despesas.

§ 11. Havendo atraso na entrega dos relatórios de viagens pelo motorista, o setor de transportes da Casa verificará as viagens realizadas e seus ocupantes, repassando ao Departamento Financeiro somente o relatório a ser pago aos ocupantes, perdendo o motorista o direito à diária requerida em atraso.

§ 12. A responsabilidade pela correção e veracidade dos dados apresentados no relatório de viagem será exclusiva do motorista condutor e do requerente, os quais responderão administrativa, criminal e civilmente por quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 12. Cada gabinete poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) viagens mensais com o pagamento de, no máximo, 8 (oito) diárias.

§ 1º Excedendo 4 (quatro) viagens, o gabinete poderá realizar viagens sem o pagamento de diária, observada a disponibilidade dos veículos.

§ 2º Para todos os efeitos, será considerada viagem do gabinete aquela efetuada por quaisquer de seus integrantes.

Art. 13. Nos casos em que a viagem não for realizada por veículo da Câmara, fica garantido o direito ao recebimento da diária, desde que a requisição obedeça às normas estabelecidas, podendo o pagamento ser feito mediante a apresentação de documentos de despesas, tais como notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

Art. 14. O uso de veículos em finais de semana, feriados ou para viagens a outros Estados deverá ser expressamente autorizado pela Presidência, quando do requerimento.

Art. 15. Quando a viagem envolver hospedagem, o requerente deverá solicitar providências para a devida reserva e pagamento ao Departamento Administrativo e com aprovação da Presidência.

Seção III  
Disposições Finais

Art. 16. É vedado fumar e consumir bebidas alcoólicas no interior dos veículos da Câmara Municipal.

Art. 17. O relatório de viagem, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, será publicado no sítio oficial da Câmara Municipal.

Art. 18. Deverá sempre haver, no mínimo, 1 (um) veículo de propriedade da Câmara para uso local.

Art. 19. Para lavagem dos veículos, o motorista e o Vereador deverão respeitar obrigatoriamente a escala elaborada pelo setor de logística e a emissão da devida autorização.

Art. 20. O condutor responderá pelos danos provocados e por eventuais multas de trânsito, após o devido processo administrativo.

Art. 21. Os documentos anexos a este Ato são de preenchimento obrigatório, bem como as devidas autorizações, devendo a respectiva solicitação ser assinada pelo Vereador ou Diretor requisitante.


Art. 22. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Departamento Administrativo em 06 de março de 2025.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Diretora do Departamento Administrativo

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente





### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

**Anezo I**

RELATÓRIO ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Setor de Transportes

- GABINETE VEREADOR(A) \_\_\_\_\_

- CIDADE(S): \_\_\_\_\_

- LOCAL(S): \_\_\_\_\_

- DATA DA VIAGEM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- HORÁRIO DE SAÍDA \_\_\_\_:\_\_\_\_ E HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA \_\_\_\_:\_\_\_\_

- DETALHAMENTO DA ATIVIDADE A SER REALIZADA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- OCUPANTES DO VEÍCULO:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Autorização do uso do Veículo Oficial


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_hs

DEFIRO ( ) INDEFIRO ( )

\_\_\_\_\_  
Presidente / 1ª Secretária / 2ª Secretária

\_\_\_\_\_  
Vereador (a)

OBS: As assinaturas acima, juntamente com os ocupantes preenchidos, são indispensáveis para que a autorização seja aceita e concluída.



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

**Anezo II – Relatório de Uso do Veículo Oficial - Local**

Motorista: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Responsável pela correção dos dados deste relatório)

**Veículo Oficial:**

Corolla 001  Corolla 002  Corolla 003  Corolla 004  Corolla 005  Corolla 007

FDC-4486 FID-8496 FQC-2887 FDC-9854 FSC-2135 FID-8497

Spin 006  Ford Transit 008

FID-8495 BCB-3584

Controle	KM	Horário
Saída		
Chegada		

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

GABINETE / DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_


DESTINO: \_\_\_\_\_

HORARIO	OCUPANTES	KM INICIAL	KM FINAL	ASSINATURA
do				
do				
do				
do				
do				
do				

GABINETE / DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

DESTINO: \_\_\_\_\_

HORARIO	OCUPANTES	KM INICIAL	KM FINAL	ASSINATURA
do				
do				
do				
do				
do				
do				



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

GABINETE / DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

DESTINO: \_\_\_\_\_

HORARIO	OCUPANTES	KM INICIAL	KM FINAL	ASSINATURA
do				
do				
do				
do				
do				
do				

Uso Exclusivo de Abastecimento, Lubrificantes e Lavagens

	Horário	KM	Litros		Horário	KM	Litros
Etanol				Lubríf			
Gasolina				Lavagem			
Diesel							


Relatar ocorrência ou necessidade do veículo

O Relatório preenchido atende as exigências do Ato da Presidência nº 7, de 6 de março de 2025.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor(s) do Depto. Administrativo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Condutor



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

**OCUPANTES**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Uso Exclusivo de Abastecimento, Lubrificantes e Lavagens

	Horário	KM	Litros		Horário	KM	Litros
Etanol				Lubríf			
Gasolina				Lavagem			
Diesel							


Relatar ocorrência ou necessidade do veículo

O Relatório preenchido atende as exigências do Ato da Presidência nº 7, de 6 de março de 2025.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Depto. Administrativo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Condutor



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Estado de São Paulo

---

**Anexo III – Relatório de Uso do Veículo Oficial - Viagens**

Motorista: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Responsável pela correção dos dados deste relatório)

**Veículo Oficial:**

Corolla 001 FDC-4486   
  Corolla 002 FDC-8496   
  Corolla 003 FQC-2887   
  Corolla 004 FDC-9814   
  Corolla 005 FSO-2133   
  Corolla007 FDC-8497  
 Spin 006 FDC-8495   
 Ford Transit 008 BCR-1504

Controle	KM	Horário
Saida		
Chegada		

GABINETE / DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DA VIAGEM**

Destino: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Atividades Realizadas: \_\_\_\_\_

Documento comprobatório (se houver): \_\_\_\_\_

Responsável pelas informações:  
(Nome legível e assinatura)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 90002/2025  
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada  
 Tipo: Menor preço  
 Início da Sessão Pública: dia 24/03/2025, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 6 de março de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes  
Pregoeira



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 44.066.233 MELISSA SELEM SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 44.066.233/0001-62, visando a AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipass

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PABLO SONSINO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 26.157.393/0001-35, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ERGONÔMICOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipass

